

PORTARIA Nº 181/UNOESC-R/2015.

Determina o valor do crédito do curso de Medicina da Unoesc, campus de Joaçaba.

O professor **Aristides Cimadon**, Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso das atribuições, considerando que o valor do crédito para o curso de Medicina foi estabelecido pela Portaria nº 119/Unoesc-R/2006, nos termos da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999; considerando que no curso de Medicina não pode constar valores de crédito diferenciados em cada fase, disciplina ou atividade curricular; considerando as planilhas de custo onde são discriminadas receitas e despesas do todo e em cada fase,

RESOLVE:

Art.1º Criar a diferenciação de crédito acadêmico e crédito financeiro, a partir da 8ª fase até a 12ª fase do curso de Medicina, atendendo assim a gratuidade parcial dos créditos devidamente matriculados nas atividades ou disciplinas que compõe a matriz curricular nestas fases. O crédito financeiro definirá o valor a ser cobrado, conforme segue:

I- Estudantes matriculados nessas fases, que realizem atividades de estágio na Unoesc/Hust, ou em locais da região devidamente conveniados, terão a conversão dos seus créditos acadêmicos em créditos financeiros, da seguinte forma:

MATRIZ CURRICULAR				
Fase	Código	Componente	Créditos Acadêmicos	Créditos Financeiros
8	15212	Residência Acadêmica I	25	19
8	15198	Estágio Ambulatorial I	25	18
8	10794	Trabalho de Conclusão de curso I	2	1
		Total	52	38
9	15213	Residência Acadêmica II	25	18
9	15201	Estágio Ambulatorial II	25	19

Universidade do Oeste de Santa Catarina

9	10799	Trabalho de Conclusão de curso II	2	1
		Total	52	38
10	15214	Residência Acadêmica III	17	12
10	15203	Estágio Ambulatorial III	17	12
10	15204	Estágio Hospitalar I	17	13
10	11796	Trabalho de Conclusão de curso III	2	1
		Total	53	38
11	15215	Residência Acadêmica IV	17	12
11	15206	Estágio Ambulatorial IV	17	13
11	15207	Estágio Hospitalar II	17	12
		Total	53	38
12	17	Residência Acadêmica V	17	13
12	17	Estágio Ambulatorial V	17	12
12	17	Estágio Hospitalar III	17	12
		Total	51	37

II- Estudantes matriculados na 11ª e 12ª fases que realizem Estágio Hospitalar fora da UNOESC/HUST, em locais devidamente conveniados, terão acrescidos após a conversão o inciso I o valor equivalente a 7 créditos/mensais a título de cobertura do custo da Instituição com essa modalidade de estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 66/Unoesc-R/2014.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 13 de novembro de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc